



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



DECRETO Nº 18 DE 28 DE MARÇO DE 2.018.

Designa novos membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO o art. 6.º do Decreto Municipal n.º 112 de 19 de Dezembro de 2013 que homologou o Regulamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, órgão de caráter deliberativo e consultivo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

Titular: Kalil Sarat Baracat de Arruda

Suplente: Fernando da Silva Sé

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Geni Corrello dos Santos

Suplente: Mirley Gabriel da Silveira Silva

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: Claudia do Bom Despacho Ferraz

Suplente: Celina Silva Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



IV - Representantes do Departamento de Água e Esgoto;

Titular: Ricardo Azevedo de Araújo

Suplente: Paulo Roberto Ferreira

V - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

Titular: Tarcísio Bassan Vezzi

Suplente: Valmi Simão de Lima

VI – Representantes da União das Associações dos Moradores do Cristo Rei – UNAMCREI;

Titular: Lázaro Nobrega da Luz

Suplente: Oscar de Oliveira

VII – Representantes da Associação de Bairro de Várzea Grande – UNIVAB;

Titular: Claido Celestino Batista - *Ferrinho*

Suplente: Oscar Milan Capilé

VIII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande – ACIVAG;

Titular: Aداuton Cesar de Almeida

Suplente: Pedro Paulo Ferreira Cardoso

IX – Representantes da Câmara Municipal; e

Titular: Carlos Garcia

Suplente: Claido Celestino Batista – *Ferrinho*

X – Representantes da Conselho da Cidade – CONCIDADE.

Titular: Thiago Coelho da Cunha

Suplente: Edivaldo Lima de Melo

Art. 2º O mandato de cada Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1.º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo representante titular da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo (titular ou suplente), e a Vice-presidência pelo Conselheiro Osmar Milan Capilé.

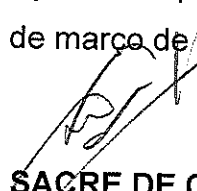
§ 2.º O 1.º Secretário Geral do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será o Conselheiro Adauton Cesar de Almeida.

§ 3.º O 2.º Secretário Geral do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será o Conselheiro Ricardo Azevedo de Araújo.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Municipal n.º 11/2.016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de fevereiro de 2.018.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 28 de março de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efeis.	Afast. s/Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
CRISTIANE SALDANHA	Professor N. Superior	Professor N. Superior	23/04/2012	-	-	25 H	B-02

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativo a partir de 01/04/2018.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de abril de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para requerimento da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras Providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 14/2.018 que prorrogou o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2.018.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo final para requerimento da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o dia **30 de abril de 2018**.

Art. 2º Ficam mantidas e aplicam-se as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 4.326/2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 28 de março de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Designa novos membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO o art. 6.º do Decreto Municipal n.º 112 de 19 de Dezembro de 2013 que homologou o Regulamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, órgão de caráter deliberativo e consultivo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

Titular: Kalil Sarat Baracat de Arruda

Suplente: Fernando da Silva Sé

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Geni Corrello dos Santos

Suplente: Mirley Gabriel da Silveira Silva

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: Claudia do Bom Despacho Ferraz

Suplente: Celina Silva Leite

IV - Representantes do Departamento de Água e Esgoto;

Titular: Ricardo Azevedo de Araújo

Suplente: Paulo Roberto Ferreira

V - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

Titular: Tarcísio Bassan Vezzi

Suplente: Valmi Simão de Lima

VI – Representantes da União das Associações dos Moradores do Cristo Rei – UNAMCREI;

Titular: Lázaro Nobrega da Luz

Suplente: Oscar de Oliveira

VII – Representantes da Associação de Bairro de Várzea Grande – UNIVAB;

Titular: Cláudio Celestino Batista - *Ferrinho*

Suplente: Oscar Milan Capilé

VIII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande – ACIVAG;

Titular: Adauton Cesar de Almeida

Suplente: Pedro Paulo Ferreira Cardoso

IX – Representantes da Câmara Municipal; e

Titular: Carlos Garcia

Suplente: Cláudio Celestino Batista – *Ferrinho*

X – Representantes da Conselho da Cidade – CONCIDADE.

Titular: Thiago Coelho da Cunha

Suplente: Edivaldo Lima de Melo

Art. 2º O mandato de cada Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1.º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo (titular ou suplente), e a Vice-presidência pelo Conselheiro Osmar Milan Capilé.

§ 2.º O 1.º Secretário Geral do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será o Conselheiro Adauton Cesar de Almeida.

§ 3.º O 2.º Secretário Geral do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será o Conselheiro Ricardo Azevedo de Araújo.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Municipal n.º 11/2.016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de fevereiro de 2018.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 28 de março de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 140/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Kalil Sarat Baracat de Arruda**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 04 de abril de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Abril de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 57, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Designa as servidoras para exercerem a função de Fiscal do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **KAUARA MARCELINO GONÇALVES**, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6343709 SSP/PA e inscrita no CPF nº 028.661.001-90, Matrícula nº 124835, para atender a Atenção Básica, em substituição a servidora **LUCIANE LUZIA MENDES**, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 111.6693-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 694.900.071-53, Matrícula nº 119964, e a inclusão da servidora, **WALDINETE ALMEIDA DANTAS**, brasileira, Bióloga, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 772.596 SSP/MT e inscrita no CPF nº 513.787.521-04, Matrícula nº 126057, para atender a Vigilância Sanitária, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016, firmado com a empresa, **EMILIO SOARES DE SOUZA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 01.890.953/0001-35 e NIRE nº 5110037259-9, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, sob demanda, para prestação de serviços de sonorização, iluminação, montagem de palco e gerador móvel, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, a partir de 02/02/2018.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - As servidoras ora designadas declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 03 de abril de 2018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO Nº. 127/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Jayme Veríssimo de Campos**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 04 de abril de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Abril de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2018

Processo: 487480/2017. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL – designada pela portaria n. 149/2018, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS** relativa a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 03/2018, objeto Contratação de Empresa Especializada para efetuar os estudos e revisão do Plano Diretor Municipal de Várzea Grande – MT, Lei Complementar nº 3.112/2007 e todas as leis urbanísticas posteriores até a presente data. Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o relatório da Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da Legislação Urbanística do Município de Várzea Grande- MT e **DECLARA CLASSIFICADAS** as propostas técnicas das licitantes **TECHNUM CONSULTORIA SS CNPJ: 03.449.662/0001-31** com pontuação total de **100 pontos**, **TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA – EPP CNPJ: 79.980.413/0001-30** com pontuação total de **90 pontos**, **eDEMACAMP PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP CNPJ: 03.584.553/001-27** com pontuação total de **78 pontos**. O A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93